



PROCESSO 1678/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001678/2022.

ID: 2022.054E0700001.16.0003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES.

CONTRATADA: AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA.

**NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO N° 095/2022**

### 1. DO OBJETO

O presente **termo de notificação** visa formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 095/2022**, cujo objeto era a prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares.

### 2. DOS FUNDAMENTOS DE FATO

- **Inexecução Contratual:** A Contratada deixou de cumprir o cronograma de coleta de resíduos, com ausências registradas nos períodos de 03/11 a 05/11/2025 e de 18/12 a 22/12/2025.
- **Acúmulo Crítico:** As falhas na prestação do serviço resultaram no acúmulo estimado de **150 toneladas** de resíduos no pátio da Estação de Transbordo.
- **Risco à Saúde Pública:** A descontinuidade do serviço essencial gerou iminente risco de penalização pelos órgãos fiscalizadores e danos ambientais.
- **Notificações Prévias:** O Município expediu notificações formais em 28/11/2025 e 22/12/2025, além de comunicações via e-mail solicitando providências urgentes.
- **Cumprimento das Obrigações pelo Contratante:** O Município manteve a regularidade dos pagamentos das Notas Fiscais, não havendo causa de inadimplência por parte da administração.

### 3. DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO

- A rescisão fundamenta-se na **desídia** da Contratada.
- Baseia-se nas cláusulas de penalidades do contrato original (Cláusula Décima) e nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto no instrumento contratual.





---

**PROCESSO 1678/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 095/2022**

- O direito de rescindir unilateralmente é garantido pelo descumprimento das obrigações definidas no edital e termo de referência.

#### **4. DAS PENALIDADES E RETENÇÕES**

- Poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor global da contratação por descumprimentos que levem à rescisão.
- A administração reserva-se o direito de instaurar processo para declaração de inidoneidade, dada a gravidade da interrupção do serviço essencial.

#### **5. DA EFICÁCIA**

Este termo de rescisão produz efeitos imediatos a partir da sua ciência pela contratada e publicação, autorizando o Município a prosseguir com a **Contratação Emergencial** de nova empresa especializada para garantir a continuidade do serviço público essencial.

Pedro Canário, 07 de janeiro de 2026.

---

**KLEILSON MARTINS REZENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ/MF n° 28.539.872/000141**  
**CONTRATANTE**

